

METANOR S.A. METANOL DO NORDESTE  
COMPANHIA ABERTA CNPJ/MF 16.234.171/0001-15  
NIRE Nº 29300011410

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
**PAGAMENTO DE DIVIDENDOS**

A METANOR S.A. METANOL DO NORDESTE ("Companhia") informa que, nos termos da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2022 ("AGO"), efetuará, em 27 de maio de 2022, o pagamento dos dividendos declarados na AGO, sendo: (a) **pagamento de R\$ 0,003282559 por ação** totalizando R\$966.185,50 (novecentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) referentes ao saldo dos dividendos obrigatórios, após descontado os dividendos intermediários pagos antecipadamente em janeiro de 2022, conforme RCA de 29/12/2021, homologado pela Assembleia, em conformidade com o parágrafo 3º. do Estatuto Social; e, (b) **pagamento de R\$ 0,006751532 por ação** totalizando R\$1.987.239,75 (hum milhão, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) referentes **aos dividendos adicionais**, além dos obrigatórios. Com esses pagamentos a Companhia liquidará a totalidade dos dividendos obrigatórios no valor de R\$7.856.760,25, como também os dividendos adicionais, mencionados acima, aprovados pela AGO em 28 de abril de 2022.

Farão jus aos dividendos os titulares de ações ordinárias e preferências de emissão da Companhia registrados na base acionária da Companhia no dia 28 de abril de 2022, data da sua aprovação pela AGO da Companhia; ii) os acionistas terão seus créditos disponíveis de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira escrituradora das ações de emissão da Companhia; iii) aos acionistas cujo cadastro não contenha a inscrição do número do CPF ou do CNPJ, ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, os valores somente serão creditados a partir do 3º (terceiro) dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Corretora de Valores S.A., que poderá ser efetuada através de qualquer agência Itaú; Segundo o artigo 39, parágrafo 7º. do Estatuto Social da Companhia, os dividendos atribuídos aos acionistas não renderão juros, enquanto não procurados pelos mesmos, e, se não reclamados até 3 (três) anos prescreverão em favor da Companhia.

O Departamento de Relações com investidores da Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas através do e-mail [fabiane.machado@copenor.com.br](mailto:fabiane.machado@copenor.com.br) ou pelo telefone 7136329353.

Camaçari, 20 de maio de 2022.

Emilio Salgado Filho  
Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores